



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

##### *Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extracto de despacho n° 622/2017:**

Nomeando Elias Mendes Monteiro, em comissão ordinária de serviço para exercer em regime de substituição, as funções de Director do Serviço de Justiça Tributária e Aduaneira (SJTA)..... 621

##### **Extracto de despacho n° 623/2017:**

Reconduzindo Hélio Alino Moreira, do quadro de pessoal da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, no cargo de Chefe de Repartição de Finanças em Santa Catarina, Ilha de Santiago. .... 621

##### **Extracto de despacho n° 624/2017:**

Reconduzindo Maria da Conceição Varela Borges, do quadro de pessoal da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, no cargo de Chefe de Repartição de Finanças em Santa Cruz, Ilha de Santiago. .... 621

##### **Extracto de despacho n° 625/2017:**

Nomeando Adilsa Maria Pinto Freire para assumir a função de Notária Privativa do Estado em substituição..... 621

##### *Direcção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extracto de despacho n° 626/2017:**

Aposentando Francisco Cândido Gomes, ex-agente administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal dos Mosteiros. .... 621

##### **Extracto de despacho n° 627/2017:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Emília Gomes Martins de Barros, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Teodoro Mendes Tavares, ex- professor, aposentado..... 622

##### **Extracto de despacho n° 628/2017:**

Aposentando Cesário Mendes Castro, ajudante dos serviços gerais do quadro do Ministério da Educação. .... 622

##### **Extracto de despacho n° 629/2017:**

Retificando aposentação de João Lopes, professor titular, do quadro do pessoal da Universidade de Cabo Verde. .... 622

**Extracto de despacho nº 630/2017:**

Aposentando Hilário Vaz Semedo, ex-marteleiro do quadro do Ministério das Infra-estruturas do Ordenamento do Território e Habitação. .... 622

**Extracto de despacho nº 631/2017:**

Aposentando José de Almeida, pintor-jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território. .... 622

**Extracto de despacho nº 632/2017:**

Retificando aposentação João José Lima Faria, professor do ensino secundário, do quadro do Ministério da Educação. .... 622

**Extracto de despacho nº 633/2017:**

Aposentando Leónidas Leite Vaz Moreira, ex-professora do ensino secundário de primeira do quadro do Ministério da Educação. .... 623

**Extracto de despacho nº 634/2017:**

Aposentando José Armando Filomeno Ferreira Duarte, Embaixador do nível I, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. .... 623

**Extracto de despacho nº 635/2017:**

Aposentando Fernanda Maria Tavares de Carvalho ex-assistente administrativo, do quadro de pessoal de Agencia de Aviação Civil. .... 623

**Rectificação nº 84/2017:**

Retificando aposentação, Herculano Simplicio Rodrigues, professor do ensino secundário do quadro do Ministério da Educação. .... 623

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:****Gabinete dos Ministros:****Despacho conjunto nº 26/2017:**

Atribuindo o estatuto de utilidade turística de Instalação ao estabelecimento “GUEST HOUSE CASA NARINA”. .... 623

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:****Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extracto de despacho nº 636/2017:**

Prorrogando licença sem vencimento a Domingas Cardoso Andrade, técnica nível I da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna. .... 624

**Extracto de contrato nº 11/2017:**

Contratando Tiago Soares Barros, em regime de estágio probatório para exercer o cargo de técnico nível I em Gestão de Recursos Humanos na Direcção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna. .... 624

**MINISTÉRIO DA DEFESA:****Estado Maior das Forças Armadas:****Extracto de despacho nº 637/2017:**

Actualizando a pensão de reforma do capitão REF, Manuel dos Santos Cruz. .... 624

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL:****Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extracto de despacho nº 638/2017:**

Reafetando, Flávio Jair do Rosário Rocha, do Ministério da Família e Inclusão Social, para o Ministério da Saúde. .... 624

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:****Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extracto de despacho nº 639/2017:**

Nomeando, em comissão de serviço, Hélder José Miranda Almada do Rosário, médico graduado, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, para exercer o cargo do Director do Hospital Regional do Sal. .... 625

**Extracto de despacho nº 640/2017:**

Colocando, Hélder José Miranda Almada do Rosário, médico graduado, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo a função de Director do Hospital do Sal, em regime de dedicação exclusiva. .... 625

	<b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</b>
	<i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>
	<b>Extracto de despacho nº 641/2017:</b> Transitando para cargo de técnico nível I - Anastácia Tavares Almeida..... 625
	<b>Extracto de despacho nº 642/2017:</b> Transitando para cargo de assistente técnico nível VI - Arlindo Nascimento Santos..... 625
	<b>Extracto de despacho nº 643/2017:</b> Dando por fim de comissão ordinária de serviço de João de Deus da Fonseca no cargo de assessor do Ministro da Agricultura e Ambiente. .... 625
<b>PARTE D</b>	<b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</b>
	<i>Conselho Superior do Ministério Público:</i>
	<b>Extracto de Deliberação nº 31/CSMP/2016/2017:</b> Reingresso do Secretário Judicial José Miguel de Pina Cardoso, em comissão ordinária de serviço nas funções de Secretário da Procuradoria-Geral da República. .... 625

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho nº 622/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 20 de março de 2017.

Elias Mendes Monteiro, inspector tributário principal, referencia 16, escalão D, do quadro da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, é nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer em regime de substituição, as funções de Director do Serviço de Justiça Tributária e Aduaneira (SJTA), do Serviço Partilhado da referida Direcção Nacional, nos termos do nº 1 e 2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e alínea *b*) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Regulamentar nº 2/2017, de 14 de Fevereiro.

**Extracto de despacho nº 623/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 20 de abril de 2017.

Hélio Alino Moreira, inspetor tributário, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, reconduzido no cargo de Chefe de Repartição de Finanças em Santa Catarina, Ilha de Santiago, ao abrigo dos artigos 29º e 30º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 30º e nº 2 do artigo 31º ambos do Decreto-Regulamentar nº 2/2017, de 14 de Fevereiro.

**Extracto de despacho nº 624/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 20 de abril de 2017.

Maria da Conceição Varela Borges, técnica tributária auxiliar de primeira, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção

Geral das Contribuições e Impostos, da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, reconduzida no cargo de Chefe de Repartição de Finanças em Santa Cruz, Ilha de Santiago, ao abrigo dos artigos 29º e 30º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 30º e nº 2 do artigo 31º ambos do Decreto-Regulamentar nº 2/2017, de 14 de Fevereiro.

**Extracto de despacho nº 625/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 28 de abril de 2017.

Convindo assegurar o bom e pleno funcionamento do Serviço de Notariado Privativo do Estado, integrado na Direcção-Geral do Património e Contratação Pública, nos termos dos artigos 21º, alínea *d*), e 25º, nº 1, do Decreto-Regulamentar nº 2/2017, de 14 de Fevereiro que regula a organização interna dos serviços do Ministério das Finanças, e, do artigo 11º, nº 2, alínea *f*), do Decreto-Lei nº 57/2016, de 9 de novembro de 2016, que estabelece a Estrutura, a Organização e as Normas de Funcionamento do Ministério das Finanças (MF), e, face á urgente conveniência do serviço, é nomeada a Dra. Adilsa Maria Pinto Freire para assumir a função de Notária Privativa do Estado em substituição.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de Maio de 2017. – O Director-Geral, *Carlos Rocha Oliveira*

**Direcção Nacional da Administração Pública**

**Extracto de despacho nº 626/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 16 de junho de 2016:

Francisco Cândido Gomes, ex-agente administrativo, referência 3, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal dos Mosteiros – aposentado nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 109.212\$00 (cento e nove mil duzentos e doze escudos), sujeita á

rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos, 3 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de maio de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 3 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 149.175\$00 (cento e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 605\$00 e as restantes de 830\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal dos Mosteiros.

**Extracto de despacho nº 627/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 16 de março de 2017:

Emília Gomes Martins de Barros, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Teodoro Mendes Tavares, ex-professor, aposentado, falecido a 30 de Janeiro de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e 70º nº 1 alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 204.528\$00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva .....204.528\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2017 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 19 de Abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 628/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 20 de março de 2017:

Cesário Mendes Castro, ajudante serviços gerais do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos da alínea c) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 121.776\$00 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 15 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho nº 629/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 20 de março de 2017:

João Lopes, professor titular referência 5, escalão A, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.062.660\$00 (um milhão e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos, 8 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de março de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 1 mês e 13 dias.

O Montante em dívida no valor de 836.449\$00 (oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 158 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.308\$00 e as restantes de 5.313\$00.

É retificado o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências de S. Exª o Ministro das Finanças, publicado no *Boletim Oficial* nº 44 de 31 de agosto de 2016.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 20 de Abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 630/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 23 de março de 2017:

Hilário Vaz Semedo, ex-marteleiro do quadro de pessoal do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 10 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de dezembro de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 80.040\$00 (oitenta mil e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 89 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 840\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 631/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 24 de março de 2017:

José de Almeida, pintor-jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de fevereiro de 2017 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 10 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 149.069\$00 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 166 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 569\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 632/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 28 de março de 2017:

João José Lima Faria, professor do ensino secundário referência 8, escalão G, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro,

conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1.203.108\$00 (um milhão duzentos e três mil cento e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de outubro de 2013 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 6 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 329.040\$00 (trezentos e vinte e nove mil e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.977\$00 e as restantes de 2.057\$00.

É ratificado o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competência do Ministro das Finanças, publicado no *Boletim Oficial* nº 11 de 5 de março de 2015.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 633/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 29 de março de 2017:

Leónidas Leite Vaz Moreira, ex-professor do ensino secundário de primeira referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos da alínea c) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 299.112\$00 (duzentos e noventa e nove mil cento e doze escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos, 9 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de janeiro de 2017 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 187.830\$00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 57 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.310\$00 e as restantes de 3.295\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 634/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 30 de março de 2017:

José Armando Filomeno Ferreira Duarte, Embaixador do nível I, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) do nº 3, do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 2.271.936\$00 (dois milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 635/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 7 de abril de 2017:

Fernanda Maria Tavares de Carvalho, ex-assistente administrativo do quadro de pessoal da Agência de Aviação Civil – aposentada por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício

da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da CVI Sotavento, emitido em sessão de 15 de abril de 2016 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 15 de abril de 2016, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito à pensão provisória anual de 103.656\$00 (cento e três mil seiscientos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 2 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 21.687\$00 (vinte e um mil seiscientos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 939\$00 e as restantes de 1.482\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Abril de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

### Rectificação nº 84/2017

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 61 de 23 de Dezembro de 2016, o extrato do despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência da S. Exª o Secretário do Estado da Administração Pública, respeitante a aposentação de Herculano Simplício Rodrigues, professor do ensino secundário nível III do quadro do Ministério da Educação novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Por despacho de 23 de maio de 2016 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 3 meses e 19 dias

O montante em dívida no valor de 239.006\$00 (duzentos e trinta e nove mil e seis escudos), poderá ser amortizado em 44 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.710\$00 e a restante de 5.472\$00.

Deve suprimir-se

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de maio de 2017. – O Director Nacional, *Guevara da Cruz*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete dos Ministros

#### Despacho conjunto nº 26/2017

#### ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade “GUEST HOUSE “CASA NARINA” LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Estabelecimento “GUEST HOUSE CASA NARINA”, a instalar na Cidade de Assomada, ilha de Santiago e ao abrigo do disposto na Informação/Proposta Nº02 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, de 24 de março de 2017;

Por se tratar de:

- Um investimento total na ordem dos 55.000.000\$00 (cinquenta e cinco milhões de escudos), que prevê a construção de um edifício com design moderno, com 09 quartos e uma suite master, em que as instalações obedecem as regras de segurança, privilegiando a ventilação natural tendo em conta a localização, contribuindo para a melhoria da oferta

turística, para a diversificação dos serviços prestados e dos circuitos turísticos, preocupado com o bem-estar e a satisfação dos clientes, com especial atenção para as pessoas com mobilidade reduzida, com quartos adaptados, com aposta na formação e qualificação do quadro do pessoal, de modo a oferecer um serviço personalizado e eficiente, e a criação de 11 empregos diretos a nacionais, contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;

- Um projeto ambientalmente sustentável, preocupado com a sustentabilidade ambiental em que os materiais utilizados não são nocivos ao ambiente, capaz de encontrar equilíbrio entre os negócios, a sociedade e o ambiente envolvente com enfoque no saneamento em que os resíduos sólidos são alvo de um tratamento seletivo antes da recolha, reduzindo assim o impacto negativo sobre o ambiente, capaz de incrementar o desenvolvimento sustentável da região Santiago Norte;
- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de instalações e serviços pretendidos, na diversificação da aposta turística de qualidade e de dimensão compatível com as potencialidades naturais da região e o grau de desenvolvimento do setor, economicamente viável, socialmente compatível e mobilizador dos agentes económicos locais, com aposta na gastronomia e na promoção cultural da ilha e do país, contribuindo para o desenvolvimento local e regional pela riqueza que irá proporcionar, com reflexos positivos no PIB e na balança comercial do país.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “GUEST HOUSE CASA NARINA”, com base no disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º, todos da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de abril de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Correia*.

—————oço—————

**MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

—————

**Direcção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho n.º 636/2017** – De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 17 de Março de 2017:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias e Licenças dos Funcionários da Administração Pública e, tendo em conta o parecer favorável da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, é prorrogada a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, a Domingas Cardoso Andrade, técnica nível I daquela Direcção Geral, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2017.

—————

**Extracto do contrato celebrado n.º 11/2017:**

**De 20 de março**

Tiago Soares Barros, licenciado em gestão de recursos humanos, candidato aprovado na bolsa de competência é contratado em regime de estágio

probatório para exercer o cargo de técnico nível I em gestão de recursos humanos na Direcção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22º, artigo 25º e alínea a) do n.º 1 do artigo 36º ambos do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na verba existente na rubrica 02.01.01.01.02-pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna. – (Visado pelo Tribunal de Conta em 12 de Abril de 2017).

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 28 de Abril de 2017. – O Diretor-Geral, *Francisco Brito*.

—————oço—————

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

—————

**Estado Maior das Forças Armadas**

**Extracto de despacho n.º 637/2017** – De S. Ex.ª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 10 de Março de 2017:

Manuel dos Santos Cruz, capitão (REF), nível I, ao índice 694 – transita para a situação de reforma ao abrigo do artigo 10º, 97º e 169º, dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de Novembro, com direito à pensão anual no valor de 1.249.856\$00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis escudos).

Este despacho produz efeitos retroactivos a 23 de Setembro de 2014.

Fica rectificado o despacho de 10 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/1992 de 27 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4a, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2017. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de Abril de 2017).

Comando do Pessoal das Forças Armadas, na Praia, aos 27 de Abril de 2017. – O Comandante, *António Jorge Silva Rocha*.

—————oço—————

**MINISTÉRIO  
DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL**

—————

**Direcção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho n.º 638/2017** – De S. Ex.ª a Ministra da Família e Inclusão Social:

De 17 de Abril de 2017:

Flávio Jair do Rosário Rocha, condutor, de categoria apoio operacional nível III, do Ministério da Família e Inclusão Social, é reafetado para o Ministério da Saúde, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 24º, do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2016.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social, na Praia, aos 19 de Abril de 2017. – O Diretor-Geral, *Mario Marques*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 639/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 8 de março de 2017:

Hélder José Miranda Almada do Rosário, médico graduado, escalão IV, índice 120, do quadro de pessoal da Direcção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, é nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de Director do Hospital Regional do Sal, ao abrigo do disposto do artigo 9º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente e Equiparado da Administração Pública.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 640/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 2 de maio de 2017:

Hélder José Miranda Almada do Rosário, médico graduado, escalão IV, índice 120, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério de Saúde e da Segurança Social, exercendo a função de Director do Hospital do Sal, colocado em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 24/97, de 31 de Dezembro.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 3 de maio de 2017. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

—o—

MINISTÉRIO  
DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 641/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 10 de março de 2017:

Anastácia Tavares Almeida, pessoal de apoio operacional nível II, contratada da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária,

do Ministério da Agricultura e Ambiente, transita para o cargo de técnico nível I, nos termos do artigo 21º do PCCS - Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro – no centro de custo 40.10.20.05.03. – funcionamento da DGASP-Implementação de Políticas e Promoção do Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e Ambiente.

**Extracto de despacho nº 642/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 10 de março de 2017:

Arlindo Nascimento Santos, pessoal de apoio operacional nível II, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente em efetividade serviço na Delegação de Santo Antão, transita para o cargo de assistente técnico nível VI, nos termos do artigo 21º do PCCS - Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro – no centro de custo 40.10.20.03.06.01 – funcionamento da Delegação - Santo Antão do Ministério da Agricultura e Ambiente.

**Extracto de despacho nº 643/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 11 de abril de 2017:

João de Deus da Fonseca, técnico sénior nível III, do quadro da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente que vinha exercendo, em comissão ordinária de serviço as funções de assessor do Ministro da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 49/2014 de 10 de setembro é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 11 de abril de 2017.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 2 de maio de 2017. – A Directora de Serviços, *Marlice Robalo Cabral*.

PARTE D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

**Extracto de Deliberação nº 31/CSMP/2016/2017**

De 28 de Abril de 2017

Autorizar o reingresso do Secretário Judicial José Miguel de Pina Cardoso, ora em comissão ordinária de serviço nas funções de Secretário da Procuradoria-Geral da República, nos termos das disposições combinadas dos artigos 48º e 46º nº 4 do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, aplicáveis por força do artigo 78º do Decreto-Lei 13/2006, de 13 de Fevereiro, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2017.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 28 de Abril de 2017. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:</b>
	<i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	<b>Extracto de publicação da sociedade nº 161/2017:</b>
	Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de revogação e nomeação de órgãos sociais e alteração parcial de estatuto da sociedade comercial anónima, denominada “REDE RECORD DE TELEVISÃO – CABO VERDE, S.A”. ..... 104
	<b>Extracto de publicação da sociedade nº 162/2017:</b>
	Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de divisão e cessão de quotas, alteração da denominação, da sede e da forma de obrigar da sociedade comercial unipessoal por quotas, denominada “PEIXI DI TERRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”. ..... 106
	<b>Extracto de publicação da sociedade nº 163/2017:</b>
	Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas, denominada “VESTAS CV, LDA”. ..... 106
	<b>Extracto de publicação da sociedade nº 164/2017:</b>
	Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de deliberação da acta número trinta e seis da sociedade comercial anónima denominada “CAETANO AUTO CV, S.A”. ..... 106
<b>Extracto de publicação da sociedade nº 165/2017:</b>	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de aumento do capital social, alteração da denominação e do objecto social da sociedade comercial por quotas denominada “PMAR – CV, AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, LDA”. ..... 107	
<b>Extracto de publicação da sociedade nº 166/2017:</b>	
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação dos membros dos órgãos sociais da sociedade comercial anónima, denominada “PRIME CONSULTING, S.A”. ..... 107	
<b>Extracto de publicação da associação nº 167/2017:</b>	
Certifica, para efeito de publicação a escritura de constituição da associação, denominada “FEDERAÇÃO CABO-VERDIANA DE XADREZ” – FCX”. ..... 107	

**Extracto de publicação da associação nº 168/2017:**

Certifica para efeito de publicação que foi constituída uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO ACADEMIA BASQUETEBOL DO SAL” ..... 108

**Extracto de publicação da associação nº 169/2017:**

Certifica para efeitos de publicação, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA THE LOCAL” ..... 108

**Extracto de publicação da sociedade nº 170/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de aumento de capital da sociedade unipessoal por quotas denominada “NORTIA ELECTRICIDAD, Sociedade Unipessoal, Lda” ..... 108

**Extracto de publicação da sociedade nº 171/2017:**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, uma sociedade comercial por quotas denominada “SPENCER MINIMERCADOS, LDA” ..... 108

**Extracto de publicação da associação nº 172/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SANTA CRUZ - AEUSC” ..... 109

**Extracto de publicação da associação nº 173/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, foi deliberada a nomeação dos órgãos sociais da “ORGANIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ILHA DO FOGO – SOLDIFOGO” ..... 109

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO**

Artigo 3º

**(Objeto)****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

A Rede Record de Televisão – Cabo Verde, SA., tem por objeto à exploração da atividade de televisão, incumbindo-lhe nomeadamente:

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de sociedade nº 161/2017:**

- a) Contribuir para promoção e difusão da cultura cabo-verdiana no país e no estrangeiro;
- b) Colaborar para formação de uma consciência crítica, estimulando a criatividade e a livre expressão de pensamento;
- c) Contribuir para a recreação e promoção educacional do público, atendendo à sua diversidade de idades, ocupação, interesses e origem, promover show de cantões e artistas;
- d) Favorecer o conhecimento mútuo e o intercâmbio de ideias entre os cidadãos mediante o confronto de diversas correntes de opinião relevante na sociedade;
- e) Contribuir para a promoção de valores sócias positivos, de sentimentos de autoestima e de criatividade.
- f) Propiciar uma informação geral atual, rigorosa, verdadeira e completa sobre fatos e eventos relevantes no contexto nacional e internacional;
- g) A atividade publicitária;
- h) O fornecimento, a montagem, a manutenção e a exploração de circuitos aberto de televisão;
- i) A formação profissional nos domínios do audiovisual;
- j) A comercialização de produtos, nomeadamente publicações, relacionados com as suas atividades;
- k) Capitação de sinais televisivos de emissoras estrangeiras para sua emissão ou reemissão, difusão, transmissão ou retransmissão para o território nacional e representação.

CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de revogação e nomeação de órgãos sociais e alteração parcial de estatuto da sociedade comercial anónima, denominada “REDE RECORD DE TELEVISÃO – CABO VERDE, S.A”, com sede no Palmarejo, cidade da Praia e o capital social de 7.890.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 2134/2006/09/08.

Artigo 1º

**(Duração forma e firma)**

A sociedade é criada por tempo indeterminado e assume a forma de sociedade anónima e adota a firma Rede Record de Televisão – Cabo Verde, SA.

Artigo 2º

**(Sede e representação)**

A Rede Record de Televisão – Cabo Verde, SA, tem sede no Palmarejo na Avenida Palmarejo, Edifício Meno Brasão, 2º piso, na cidade da Praia, podendo ter correspondentes, criar delegações ou outras formas de representação social no país e no estrangeiro, por deliberação do conselho de administração.

## Artigo 4º

**(Capital social)**

1. O capital social integralmente subscrito e parcialmente realizado, em dinheiro e em bens, é de 7.890.000\$00 (sete milhões, oitocentos e noventa mil escudos), e está dividido em sete mil oitocentos e noventa ações, com valor nominal de mil escudos cabo-verdianos cada.

2. O capital social encontra-se subscrito pelos acionistas da forma seguinte:

- REDE RECORD DE TELEVISÃO EUROPA, SA – 7.496 ações
- WELLINGTON MARCELO CARDOSO – 394 ações

3. A totalidade das ações sociais são nominativas

4. Qualquer transmissão das ações requer o consentimento prévio da assembleia geral, cabendo aos acionistas direito de preferência na proporção das ações que possuírem.

## Artigo 5º

**(Órgão social)**

São órgão da Rede Record de Televisão – Cabo Verde, SA, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

## Artigo 6º

**(Natureza da assembleia geral)**

Assembleia Geral, quando regularmente constituída, representa a universidade dos acionistas e as deliberações, desde que tomadas nos termos da lei e dos presentes estatutos, são vinculativas para todos eles.

## Artigo 7º

**(Competência)**

Compete à assembleia geral, entre outros, o seguinte:

- a) Eleger a mesa da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal ou o Fiscal Único;
- b) Eleger e exonerar conselho de administração;
- c) Deliberar anualmente a remuneração dos membros dos órgãos sociais;
- d) Deliberar a alteração dos estatutos e o aumento ou a redução do capital social e a liquidação da sociedade;
- e) Aprovar a emissão de obrigações e ações preferências sem votos;
- f) Apreciar e deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pelo conselho de administração, o parecer do conselho fiscal ou do fiscal único, e deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- g) Definir a estratégia, os objetivos e a meta a prosseguir.

## Artigo 8º

**(Funcionamento das reuniões)**

A assembleia reúne-se anualmente até trinta e um do mês de marco de cada ano e especialmente a pedido de qualquer um dos seus órgãos sociais ou de acionistas que represente, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social.

## Artigo 9º

**(Mesa da assembleia geral)**

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e por um secretário, eleitos de entre os acionistas.

## Artigo 10º

**(Convocação da assembleia geral)**

As convocatórias das assembleias gerais podem ser comunicadas aos acionistas por cartas registradas, expedidas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência sobre a data da reunião, com conquanto sejam nominativas todas as ações representativas do capital social.

## Artigo 11º

**(Quórum de funcionamento)**

O quórum de funcionamento da assembleia geral é o estipulado no artigo 414º do Código das Empresas Comercias.

## Artigo 12º

**(Deliberações)**

A maioria para a deliberação é estabelecida no artigo 417º do Código das Empresas Comercias.

## Artigo 13º

**(Composição do conselho de administração)**

1. A administração da sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por três membros eleitos em assembleia geral por mandato de três anos, sendo um deles presidente.

2. O Conselho de Administração pode delegar em qualquer dos administradores a gestão ordinária e a representação da sociedade. Na ausência de delegação expressa tais funções incumbem ao Presidente do Conselho de Administração.

3. O Conselho de Administração pode nomear uma comissão executiva, definindo-lhe os respectivos poderes.

## Artigo 14º

**(Competência do conselho de administração)**

Compete ao Conselho de Administração, em especial, para além do que por lei ou disposição estatutária lhe esteja consignado:

- a) Dirigir e gerir os negócios da sociedade, praticando todos os atos e operações relativos ao objeto social que a lei ou os presentes estatutos não reservem à competência de outros órgãos.
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente e, em geral, praticar todos os atos de representação da sociedade.
- c) Executar e fazer executar as deliberações da assembleia geral.
- d) Deliberar sobre qualquer assunto incluído no âmbito do objeto não atribuído exclusivamente ao património da sociedade.
- e) Administrar o património da sociedade.
- f) Exercer as demais competências atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

## Artigo 15º

**(Funcionamento e deliberação do conselho de administração)**

1. O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que necessário por iniciativa do presidente ou de pelo menos outros administradores.

2. As atas das reuniões do Conselho de Administração mencionarão clara e sumariamente todos os assuntos tratados.

3. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos seus membros, gozando o presidente de voto de qualidade.

## Artigo 16º

**(Forma de fiscalização)**

A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único, sendo técnico de contas e eleito pela Assembleia Geral.

## Artigo 17º

**(Exercício anual)**

O exercício anual coincide com o ano civil.

## Artigo 18º

**(Lucros)**

Os lucros líquidos apurados no final de cada exercício, deduzidos 5 (cinco) por cento de reserva legal, serão divididos pelos sócios na proporção das quotas de cada um, salvo se outro destino dado pela gerência.

## Artigo 19º

**(Lei subsidiária)**

Em tudo o que não estiver regulado nos presentes estatutos, são diretamente aplicáveis as normas legais relativas às sociedades anónimas, com as devidas adaptações.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de novembro de 2016. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

**Extracto de publicação de sociedade n.º 162/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, alteração da denominação, da sede e da forma de obrigar da sociedade comercial unipessoal por quotas, denominada “PEIXI DI TERRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede no Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 20809/2012/03/05.

## CEDENTE:

Nome: Nádia Castelo Branco Lopes de Almeida.

Estado Civil: casada com Tommaso Persello sob o regime de separação de bens.

Residência: Achada Santo António, Cidade da Praia.

Nif: 105936405.

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00 (cem mil escudos).

## CESSIONÁRIO:

Nome: Tommaso Persello.

Estado Civil: casado com Nádia Castelo Branco Lopes de Almeida sob o regime de separação de bens.

Residência: Achada Santo António, Cidade da Praia.

Nif: 164433309.

ARTIGOS ALTERADOS: Arts. 1º, 2º n.º 1, 5º, 10º

## TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: PEIXI DI TERRA, LDA.

SEDE: Lote ER10 – Quebra Canela, Cidade da Praia.

## SÓCIOS/QUOTAS:

Titular: Nádia Castelo Branco Lopes de Almeida.

Quotas: 100.000\$00 (cem mil escudos).

Titular: Tommaso Persello.

Quotas: 100.000\$00 (cem mil escudos).

## FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade vincula-se pela assinatura:

- a) Até ao limite de 299.000\$00, pela gerência;
- b) Igual ou superior a 300.000\$00, conjuntamente, pela gerência e um outro sócio;
- c) Por um procurador, com poderes específicos para o acto, mandatado em Assembleia Geral e expresso em acta;
- d) Pela gerência ou um outro sócio conjuntamente com um procurador, no exercício da respectiva procuração em actos de valor igual ou superior a 300.000\$00;
- e) Por dois procuradores com poderes especiais para o acto.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de Abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade n.º 163/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas, denominada “VESTAS CV, LDA”, com sede na Rua Andrade Corvo, no 29, 20 Piso, Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3230/2011/08/10.

## RENÚNCIA:

Nome: Bárbara Marcenaro.

Cargo: Gerente.

Efeitos: A partir de 20 de Outubro de 2016.

## NOMEAÇÃO:

Nome: Nicolas Wolf.

Cargo: Gerente.

## GERÊNCIA:

Nome: Marco Graziano.

Nome: Caroline Borg.

Nome: Nicolas Wolf.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de Abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade n.º 164/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de deliberação da acta número trinta e seis da sociedade comercial anónima denominada “CAETANO AUTO CV, S.A”, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 60.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 320/1994/04/04.

## DELIBERAÇÃO:

Proceder à distribuição de resultados transitados no montante de 220.530.000\$00, pelos acionistas, a título de dividendo, nos seguintes termos:

- ECV 41.359.483,30, a receber pela acionista PORTIANGA – COMÉRCIO INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÕES S.A;
- ECV 179.170.516,70, a receber pela acionista TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 18 de Abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 165/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital social, alteração da denominação e do objecto social da sociedade comercial por quotas denominada “PMAR – CV, AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, LDA, com sede na cidade da Praia e o capital social de 4.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3721/2016/02/26.

## AUMENTO DO CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), realizado em dinheiro.

ARTIGOS ALTERADOS: Arts. 1º, nº 1, 2º, 5º e 16º.

## TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: PMAR – CV, LDA.

OBJECTO: A sociedade tem por objecto o exercício de atividade económica e própria de agência marítima, bem como a prestação de serviços a terceiros, no âmbito de planificação, controlo, coordenação e direção das operações necessárias à execução das formalidades e trâmites exigidos na expedição, receção, circulação de transporte de bens ou mercadorias

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro.

## SÓCIOS/QUOTAS:

QUOTA: 3.000.000\$00 (três milhões de escudos).

Titular: PCI – Portline Containers International, S.A (Zona Franca da Madeira).

QUOTA: 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos).

Titular: ETF – Empresa de Tráfego do Funchal, Lda.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de Abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 166/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação dos membros dos órgãos sociais da sociedade comercial anónima, denominada “PRIME CONSULTING, S.A, com sede na rua Infante D.

Henrique, Eifício Império I-A, nº 21, r/c esq, Praça do Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2330/2007/04/11.

## NOMEAÇÃO:

## ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Lídia Maria Pires Sancha Lopes da Silva.

Cargo: Presidente.

Nome: Clóvis Ramos Santos.

Cargo: Secretário.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Paulo Noel Rendall Leite de Oliveira Martins.

Cargo: Presidente.

Nome: Roberto Neil Rodrigues Barbosa.

Cargo: Vogal.

Nome: Eneida Cristina da Cruz Fortes.

Cargo: Vogal.

Nome: Angelo Alberto Lopes Barbosa.

Cargo: Vogal.

Nome: Sónia Sofia Filipe do Rosário de Sousa Lobo.

Cargo: Vogal.

Nome: Maria Madalena Semedo Pereira Barreto.

Cargo: Suplente.

## FISCAL ÚNICO:

Nome: Quilda Domingas Andrade de Couto.

Cargo: Efectivo.

Nome: Felisberto Tavares Martins.

Cargo: Suplente.

Duração: Triénio 2016-2018.

Está conforme o original.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de Abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente****Extracto de publicação de associação nº 167/2017:**

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia vinte de abril de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial de São Vicente, perante a notária adjunta Dr.ª Jandira dos Santos Cardoso Vieira, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/61, a folhas 3, a escritura de constituição da associação, denominada “FEDERAÇÃO CABO-VERDIANA DE XADREZ” - FCX, contribuinte fiscal número 571811400, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade do Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, sem património inicial, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pela Direção, através do seu presidente, nos termos estatutários, cujos fins são:

Promover, divulgar e regular o xadrez em tudo que seja inerente a uma federação desportiva:

- a) Dirigir, promover, incentivar e regulamentar a prática do xadrez em todo o território nacional;
- b) Representar a modalidade de xadrez dentro e fora do território nacional;
- c) Estabelecer e manter relações com as federações estrangeiras da referida modalidade;
- d) Estabelecer e manter relações com os organismos internacionais que dirigem a referida modalidade e, sendo caso disso, assegurar a sua filiação nos mesmos;
- e) Organizar e patrocinar a realização de provas internacionais, prestando assistência as equipas e atletas que nelas participem;
- f) Organizar anualmente provas que considere convenientes à expansão, desenvolvimento e aperfeiçoamento da modalidade;
- g) Criar gradualmente as condições para a realização anual dos campeonatos nacionais da referida modalidade;
- h) Promover a criação e organização de clubes e associações da referida modalidade nas diversas regiões desportivas do País.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 25 de abril de 2017. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

#### Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal

##### Extracto de publicação de associação nº 168/2017:

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

##### EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 114/2017.03.08, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO ACADEMIA BASQUETEBOLO DO SAL”, com sede em Espargos, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminado, com o património inicial de 100.000\$00 (cem mil escudos), que tem por fins:

1. Sensibilizar os cidadãos, atores sociais, e Estado sobre a importância das atividades desportivas face aos desafios de desenvolvimento sustentável, nomeadamente no respeito aos direitos humanos, luta contra violência, no sucesso escolar, empreendedorismo e luta contra pobreza;
2. Capacitar, através de ações de formação e associativismo, relativa a importância da atividade do desporto no desenvolvimento pessoal e social;
3. Contribuir para que jovens, em especial em situação de vulnerabilidade, gozem de oportunidade para prática de desporto e educação;
4. Contribuir para introdução de uma vivência desportiva na quotidianidade das pessoas em todos os níveis da vida familiar, académica e profissional;
5. Contribuir, em especial, para destruição de quaisquer barreiras culturais e quaisquer tipos de situações de discriminação ou de exclusão através de criação e promoção desportivos;
6. Defender os interesses dos associados como agentes sociais e desportivos.

A associação é representada perante terceiros pelo Presidente da Comissão Diretiva.

Conta nº 135 /2017.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 29 de Março 2017. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

#### Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista

##### Extracto de publicação de associação nº 169/2017:

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

##### EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA THE LOCAL”, com sede em Sal Rei, Ilha da Boa Vista, NIF 573407606, duração indeterminada, cujo seu objecto é fomentar e desenvolver a prática dos desportos náuticos em geral, com especial incidência nas disciplinas de surf, wind-surf, kyte-surf, vela, remo, canoagem, pesca desportiva e natação, na sua vertente recreativa, de lazer, desportiva, bem ainda a realização de actividades recreativas e culturais.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 19 de abril de 2017. – A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

##### Extracto de publicação de sociedade nº 170/2017:

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

##### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade unipessoal por quotas denominada “NORTIA ELECTRICIDAD, Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede na Cidade de Sal-Rei, Boa Vista, com o capital social de cem mil escudos, matriculada na Casa de Cidadão sob o número 2464420140205, contribuinte fiscal nº 268500401

Montante do Aumento: 900.000\$00.

Artigo Alterado: 4º

Artigo 4º

O capital é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), totalmente realizado em dinheiro pelo sócio único Mário Diego Mateos Almeida.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 21 de abril de 2017. – A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande na Cidade de Ponta do Sol

##### Extracto de publicação de sociedade nº 171/2017:

O CONSERVADOR-NOTÁRIO P/SUBSTITUIÇÃO, JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE OLIVEIRA

##### EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra registada uma matrícula comercial sob o nº 164/20170302, uma sociedade comercial por quotas denominada “SPENCER MINIMERCADOS, LDA”, com sede em Cabo Verde, Ilha de Santo Antão, Ribeira Grande, exercendo as actividades desde 22 de Março de 2009, conforme as deliberações.

Objecto: É uma sociedade de gestão, e tem por objecto principal a exploração de Supermercados, Mini mercados, grossistas e áreas a fins, Importação e exportação.

CAPITAL SOCIAL: 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos);

SÓCIOS E QUOTAS:

Emanuel Rachid Spencer, a data da constituição o sócio era vivo e divorciado, que foi natural da Guiné Bissau, de Nacionalidade Cabo-verdiana titular do B.I. Nº 39313, emitido pelo ANICC/Ribeira Grande, atualmente falecido, 25% (vinte e cinco por cento) da quota;

João José Spencer, divorciado, natural da Guiné Bissau, de Nacionalidade Cabo-verdiana titular do B.I. Nº 188986, emitido pelo ANICC/São Vicente, residente em Ponta do Sol, Santo Antão, 25% (vinte e cinco por cento) da quota;

José Quirino Spencer, viúvo, de nacionalidade cabo-verdiana, titular do B.I. Nº 432132, emitido pelo ANICC/Ribeira Grande, residente em Ponta do Sol, 25% (vinte e cinco por cento) da quota;

Fernanda Marinha Spencer, divorciada, natural da Guiné Bissau, de Nacionalidade Cabo-verdiana titular do B.I. Nº 298771, emitido pelo ANICC/Ribeira Grande, residente em Ponta do Sol, 25% (vinte e cinco por cento) da quota.

Gerência: Por deliberação da Assembleia Geral a gerência da sociedade, sua representação em Juízo e fora dela, ativa e passivamente, será exercida por uma ou mais pessoas singulares, com capacidade jurídica plena, que poderão ou não ser sócios, podendo cada um dos gerentes delegar os seus poderes de gerência no outro.

A sociedade obriga-se perante terceiros, inclusive na aceitação, ou emissão de letras ou qualquer título de crédito, pela assinatura conjunta de todos os gerentes e nos actos de mero expediente, a sociedade pode vincular-se com a assinatura de dois sócios.

Reg. sob o n.º 363/ 2017.

Deste: 1.200\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande na Cidade de Ponta do Sol, aos 2 de Maio 2017. – O Conservador. Notário, p/s, *José Carlos Brandão Oliveira*.

#### Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Cruz

##### Extracto de publicação da associação nº 172/2017:

CONSERVADORA: LIC. MARIA VIEIRA FERNANDES

##### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SANTA CRUZ- AEUSC”, NIF 272716103, com sede nesta Cidade de Pedra Badejo, Santa Cruz, de duração indeterminada, tendo como finalidade:

Defender os legítimos interesses dos estudantes junto dos órgãos dirigentes do ensino superior do país e entidades nacionais; Servir de elo de ligação entre as associações de estudantes e os Órgãos dirigentes do país na procura de soluções que correspondam às exigências da formação e da vida académica dos estudantes do ensino superior; Contribuir para a promoção da qualidade académica no país, tendo em conta os valores, princípios e opções fundamentais constantes dos regulamentos do superior no país; Desenvolver programas e projetos e respetivos financiamentos junto das Instituições nacionais e internacionais; Cooperar com todos os organismos nacionais e internacionais ligados á problemática do financiamento do ensino superior; Promover o intercâmbio estudantil entre as diversas instituições educativas ligadas ao ensino superior no país e no estrangeiro; Dinamizar e promover actividades de carácter científico, pedagógico, desportivo, recreativo e sociocultural, envolvendo estudantes, professores das diversas universidades em Cabo Verde e no mundo; Fomentar a formação extracurricular e apoiar universitários na procura de estágios curricular ou profissional e trabalho, bem como na elaboração dos projetos, monografias, teses, etc; Exercer outros fins decorrentes das leis e das normas regulamentares aplicáveis.

PATRIMÓNIO INICIAL: 50.000\$00.

#### ÓRGÃOS SOCIAIS:

##### CONSELHO DIRECTIVO:

Aquilino Lopes Correia. Cargo: Presidente, Nif: 138251860

Celina Patricia Silva e Pires, Cargo: Vice-Presidente, Nif: 138472289.

Cláudia Celeste de Barros Tavares, Cargo: Secretária, Nif: 138321310.

José Luís Semedo da Silva, Cargo: Tesoureiro, Nif: 138180580.

Natalino de Jesus Rodrigues Gomes, Cargo: Vogal, Nif: 135048001.

##### ASSEMBLEIA GERAL:

Hélio Ivandro da Veiga Borges, Cargo: Presidente, Nif: 138672202.

Gelson de Jesus da Costa Lopes, Cargo: Vice-Presidente, Nif: 136677428.

Cíntia Carina Barros Monteiro, Cargo: Secretária, Nif: 140033688.

Adelcia Fernandes de Carvalho, Cargo: Vogal, Nif: 134670779.

Teresa de Jesus Freire de Pina, Cargo: Vogal, Nif: 142420905.

##### CONSELHO FISCAL:

Hélvio Eduardo Moniz Semedo, Cargo: Presidente, Nif: 139351272.

Esmael Cardoso da Silva, Cargo: Vice-Presidente, Nif: 138181551.

Anícia de Jesus Ortet Varela da Silva, Cargo: Secretária, Nif: 142869805.

Duração dos mandatos: 02 anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1) Pela assinatura obrigatória, sendo um do presidente e outra do Tesoureiro ou Secretária, todos da Direção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Santa Cruz, aos 14 de Outubro de 2016. – A Conservadora, *Maria Vieira Fernandes*.

#### Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de São Filipe

##### Extracto de publicação da associação nº 173/2017:

O CONSERVADOR: PAULO JORGE BARBOSA PINA

##### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nos termos da acta da assembleia-geral de quatro de dezembro de dois mil e onze, foi deliberada a nomeação dos órgãos sociais da ORGANIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ILHA DO FOGO SOLDIFOGO, matriculada sob o n.º 122/070323, nesta Conservatória/Cartório, cuja inscrição reproduzida integralmente é como se segue:

Ap.01 – 22/03/2017 - NOMEAÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS

##### ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Morgado de Barros;

Vice-presidente: Amâncio José Rodrigues;

Secretário: Maurício Amaral Rosa Gomes.

##### CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Honorato Gomes;

Vice-presidente: José Cardoso;

Secretário: 1º José Alberto Gonçalves Andrade,

2º Gaspar Monteiro Fontes;

Tesoureiro: Porfírio Miranda Martins;

##### CONSELHO FISCAL

Presidente: Rui Miguel Fonte Andrade;

Vogal: Francisco Gomes Teixeira e António Oliveira Alves Gomes.

Conservatória e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Filipe, aos 23 de março de 2017. – O Conservador, *Paulo Jorge Barbosa Pina*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**